

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO N.º 039/2026

() POR MONITORAMENTO () PROGRAMADA (x) EVENTUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS FISCALIZADO

RAZÃO SOCIAL: BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

ENDEREÇO: Rua Nelson Pereira Lopes - Centro

MUNICÍPIO: Porto Ferreira

ESTADO: SP

C.N.P.J.: 14.001.255/0001-83

QUALIFICAÇÃO: Concessionária dos Serviços de Saneamento

Data: 08/06/2026

CONCLUSÃO DESTA FISCALIZAÇÃO: Conforme apurado nos autos, a Concessionária BRK Ambiental não comprovou a regularização das Não Conformidades apontadas no Termo de Vistoria n° 032/2026, relativas ao conserto da rede coletora de esgoto e à recomposição do pavimento. Dessa forma, permanece caracterizado o descumprimento das determinações expedidas pela fiscalização, uma vez que não foram apresentadas evidências suficientes que demonstrem a efetiva adequação das irregularidades constatadas.

Sugere-se a instauração de processo administrativo punitivo, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa n° 07/2019, em razão do não atendimento das determinações fiscalizatórias e da ausência de comprovação da solução definitiva da irregularidade constatada.

SERVIDOR: Wendel Ederson Marcelino Cremonezi

CARGO: Analista Regulador